

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

Data: 04/01/2016

PUBLICADO
JORNAL 05/01/16
DIOEMS 05/01/16
TCE _____
SITE ARSS _____
RESP Carolina

Súmula: Aumenta o valor estabelecido na tabela de referência de valor para pagamento de procedimentos médicos em cirurgias eletivas, prevista na resolução 049/2015, datada de 19/08/2015, visando o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, objetivando a reabertura de credenciamento público de entidades prestadoras.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO E POR LEI.

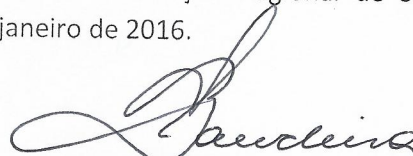
RESOLVE:

Art. 1º - Após relatório final da comissão especial instituída pela resolução n. 042/2015, aumenta-se o valor estabelecido em tabela com referencial de valores para pagamento de procedimentos médicos e realização de cirurgias eletivas, através da resolução 049/2015, objetivando a prestação de serviços na área da saúde através de - CHAMAMAMENTO PÚBLICO, por meio de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para atuarem nas Entidades credenciadas, conforme tabela de procedimentos cirúrgicos que segue em anexo.

Art. 2º - Diante do apresentado, o relatório resta devidamente HOMOLOGADO, passando a ser tabela referencial de preços para pagamento dos serviços a serem contratados.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), Francisco Beltrão, PR, em 04 de janeiro de 2016.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Presidente da ARSS

ANEXO I

TABELA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
	ORTOPEDIA				
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 332,26	155	664,52	R\$ 103.000,60
04.03.02.013-1	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	R\$ 459,18	4	918,36	R\$ 3.673,44
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS	R\$ 295,75	71	591,5	R\$ 41.996,50
04.08.05.016-0	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 1.602,18	121	3204,36	R\$ 387.727,56
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEIO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R\$ 347,62	26	695,24	R\$ 18.076,24
04.08.06.008-5	BURSECTOMIA	R\$ 213,63	1	320,45	R\$ 320,45
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 355,81	10	711,62	R\$ 7.116,20
04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	R\$ 503,67	5	1007,34	R\$ 5.036,70
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	R\$ 300,00	46	600	R\$ 27.600,00
04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	R\$ 203,12	15	406,24	R\$ 6.093,60
04.08.05.059-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 397,15	1	595,73	R\$ 595,73
03.03.11.001-5	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 162,45	2	324,9	R\$ 649,80
04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPANOS	R\$ 258,26	2	516,52	R\$ 1.033,04
04.08.06.064-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	R\$ 240,60	2	360,9	R\$ 721,80
04.08.04.034-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	R\$ 1.635,27	4	3270,54	R\$ 13.082,16
04.08.02.012-1	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 205,53	10	411,06	R\$ 4.110,60
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	R\$ 1.154,84	30	2309,68	R\$ 69.290,40
04.08.02.006-7	ARTROPLASTIA DE PUNHO	R\$ 246,43	11	492,86	R\$ 5.421,46
04.08.05.077-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	R\$ 344,52	1	689,04	R\$ 689,04
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 91,49	16	137,24	R\$ 2.195,84
04.08.05.015-2	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	R\$ 578,89	2	1157,78	R\$ 2.315,56
04.08.05.049-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	R\$ 432,14	2	648,21	R\$ 1.296,42
04.08.02.049-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRINSECA DA MÃO	R\$ 222,09	7	444,18	R\$ 3.109,26
04.08.05.039-0	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	R\$ 498,16	2	996,32	R\$ 1.992,64
04.08.05.071-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA	R\$ 268,42	2	536,84	R\$ 1.073,68
04.08.02.046-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	R\$ 250,56	17	501,12	R\$ 8.519,04
04.08.01.018-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 377,59	10	755,18	R\$ 7.551,80
04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 283,66	4	567,32	R\$ 2.269,28
04.08.05.055-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	R\$ 397,15	1	595,73	R\$ 595,73

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	R\$ 481,49	1	722,24	R\$ 722,24
04.08.01.013-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	R\$ 165,99	1	248,99	R\$ 248,99
04.08.02.057-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	R\$ 377,31	2	754,62	R\$ 1.509,24
04.08.05.068-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 397,15	1	595,73	R\$ 595,73
04.08.05.056-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	R\$ 268,42	2	536,84	R\$ 1.073,68
04.08.05.066-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	R\$ 473,83	2	947,66	R\$ 1.895,32
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	R\$ 268,41	4	536,82	R\$ 2.147,28
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 241,15	4	482,3	R\$ 1.929,20
04.08.05.084-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 397,15	75	794,3	R\$ 59.572,50
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	R\$ 1.570,66	3	3141,32	R\$ 9.423,96
04.08.05.092-6	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R\$ 1.330,37	5	2660,74	R\$ 13.303,70
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 1.635,27	5	3270,54	R\$ 16.352,70
04.08.06.038-7	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	R\$ 759,42	19	1518,84	R\$ 28.857,96
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	R\$ 1.541,34	7	3082,68	R\$ 21.578,76
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	R\$ 1.154,84	1	1732,26	R\$ 1.732,26
04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 200,51	7	401,02	R\$ 2.807,14
04.08.02.014-8	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 205,53	8	411,06	R\$ 3.288,48
04.08.05.014-4	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	R\$ 432,14	4	864,28	R\$ 3.457,12
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R\$ 1.678,87	7	3357,74	R\$ 23.504,18
04.08.05.003-9	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 371,12	12	742,24	R\$ 8.906,88
04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	R\$ 194,89	15	389,78	R\$ 5.846,70
04.08.05.064-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	R\$ 300,77	10	601,54	R\$ 6.015,40
04.08.02.048-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	R\$ 241,43	5	482,86	R\$ 2.414,30
04.08.02.003-2	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 230,37	112	460,74	R\$ 51.602,88
04.08.05.017-9	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	R\$ 1.602,18	1	2.396,92	R\$ 2.396,92
04.08.02.006-7	ARTROPLASTIA DE PUNHO	R\$ 246,43	1	369,65	R\$ 369,65
04.08.01.004-5	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	R\$ 613,35	2	1226,7	R\$ 2.453,40
04.08.02.060-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 229,29	2	458,58	R\$ 917,16
04.08.06.032-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	R\$ 139,07	1	278,14	R\$ 278,14
04.08.02.061-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	R\$ 258,26	6	516,52	R\$ 3.099,12
04.08.02.048-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	R\$ 241,43	3	482,86	R\$ 1.448,58
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R\$ 347,62	5	695,24	R\$ 3.476,20

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	R\$ 364,95	1	547,43	R\$ 547,43
04.03.02.004-2	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	R\$ 1.521,84	1	2282,76	R\$ 2.282,76
04.08.06.066-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	R\$ 232,28	1	356,81	R\$ 356,81
TOTAL			919	62.779,53	1.013.577,36
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
	UROLOGIA				
04.09.02.016-8	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	R\$ 305,29	2	610,58	R\$ 1.221,16
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97	8	385,45	R\$ 3.083,60
04.09.01.055-3	URETEROENTEROSTOMIA	R\$ 784,87	2	1569,74	R\$ 3.139,48
04.09.04.003-7	EPIDIDIMECTOMIA	R\$ 223,01	2	349,51	R\$ 699,02
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 1.001,71	41	2003,42	R\$ 82.140,22
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 257,56	8	386,34	R\$ 3.090,72
04.09.02.011-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA	R\$ 386,20	34	579,3	R\$ 19.696,20
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	R\$ 219,12	22	328,68	R\$ 7.230,96
04.09.01.022-7	NEFROLITOTOMIA	R\$ 818,24	4	1636,48	R\$ 6.545,92
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	R\$ 652,16	2	1304,32	R\$ 2.608,64
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	R\$ 372,54	19	558,81	R\$ 10.617,39
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 306,47	2	459,7	R\$ 919,40
TOTAL			144	9.712,62	140.992,71

CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
	CIRURGIA GERAL				
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL	R\$ 4.350,00	7	7.830,00	R\$ 54.810,00
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 451,37	17	812,46	R\$ 13.811,82
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 425,63	9	766,13	R\$ 6.895,17
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 426,02	97	639,03	R\$ 61.985,91
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	R\$ 695,77	122	1252,38	R\$ 152.790,36
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 360,66	1	540,99	R\$ 540,99

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 315,94	71	473,91	R\$ 33.647,61
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,99	29	652,48	R\$ 18.921,92
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R\$ 766,06	7	1378,9	R\$ 9.652,30
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 246,81	2	444,25	R\$ 888,50
04.01.02.005-3	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	R\$ 356,81	61	535,21	R\$ 32.647,81
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	R\$ 617,41	2	1111,33	R\$ 2.222,66
04.01.02.007-0	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	R\$ 143,72	5	215,58	R\$ 1.077,90
04.08.06.060-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR	R\$ 203,29	4	304,93	R\$ 1.219,72
04.07.04.018-8	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	R\$ 829,06	4	1243,59	R\$ 4.974,36
	TOTAL		438	18.201,17	396.087,03

GINECOLOGICA					
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 386,20	14	695,16	R\$ 9.732,24
04.09.07.015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 224,68	5	337,02	R\$ 1.685,10
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 460,08	9	828,14	R\$ 7.453,26
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 546,04	10	819,06	R\$ 8.190,60
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 472,43	9	708,64	R\$ 6.377,76
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	R\$ 528,94	10	793,41	R\$ 7.934,10
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 634,03	40	951,04	R\$ 38.041,60
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 339,02	9	508,53	R\$ 4.576,77
04.09.01.007-3	CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL	R\$ 1.972,98	10	2959,47	R\$ 29.594,70
	TOTAL		116	8.600,47	113.586,13

VASCULAR					
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 582,04	2	873,06	R\$ 1.168,92
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 483,37	2	725,05	R\$ 1.142,00
	TOTAL		4	1.155,46	2.310,92

OFTALMOLOGIA					

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 389,64	2	584,46	R\$ 1.168,92
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08	2	571,00	R\$ 1.142,00
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	2	150,64	R\$ 301,29
	TOTAL		6	1.306,10	2.612,21
	OTORRINOLARINGOLOGIA				
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL GERAL
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	R\$ 348,18	116	522,27	R\$ 60.583,32
04.04.01.002-4	AMIDALECTOMIA	R\$ 306,57	114	459,85	R\$ 52.422,90
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 247,46	53	494,92	R\$ 26.230,76
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$ 337,22	92	505,83	R\$ 46.536,36
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	R\$ 315,65	2	473,47	R\$ 946,94
	TOTAL		377	2.456,34	186.720,28
	PLASTICA REPARADORA				
04.10.01.007-3	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	R\$ 514,17	4	1.028,34	4.113,36
	TOTAL	R\$ 514,17	4	1.028,34	4.113,36
	TOTAL.....				R\$ 1.860.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

Data: 04/01/2016

Súmula: Aumenta o valor estabelecido na tabela de referência de valor para pagamento de procedimentos médicos em cirurgias eletivas, prevista na resolução 049/2015, datada de 19/08/2015, visando o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, objetivando a reabertura de credenciamento público de entidades prestadoras.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO E POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º—Após relatório final da comissão especial instituída pela resolução n. 042/2015, aumenta-se o valor estabelecido em tabela com referencial de valores para pagamento de procedimentos médicos e realização de cirurgias eletivas, através da resolução 049/2015, objetivando a prestação de serviços na área da saúde através de—CHAMAMENTO PÚBLICO, por meio de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para atuarem nas Entidades credenciadas, conforme tabela de procedimentos cirúrgicos que segue em anexo.

Art. 2º—Diante do apresentado, o relatório resta devidamente HOMOLOGADO, passando a ser tabela referencial de preços para pagamento dos serviços a serem contratados.

Art. 3º—Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), Francisco Beltrão, PR, em 04 de janeiro de 2016.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Presidente da ARSS

ANEXO I					
TABELA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS					
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
	ORTOPEDIA				
04.08.05.080-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 332,20	155	664,52	R\$ 103.000,60
04.03.02.013-1	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	R\$ 459,10	4	918,36	R\$ 3.673,44
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 295,75	71	591,5	R\$ 41.996,50
04.08.05.016-0	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 1.802,18	121	3204,36	R\$ 387.727,56
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R\$ 347,62	26	695,24	R\$ 18.076,24
04.08.06.008-5	BURSECTOMIA	R\$ 213,63	1	320,45	R\$ 320,45
04.08.05.005-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 356,81	10	711,62	R\$ 7.116,20
04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	R\$ 503,67	5	1007,34	R\$ 5.038,70
04.08.06.071-9	VIDEARTROSCOPIA	R\$ 300,00	46	600	R\$ 27.600,00
04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDIARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA MÃO	R\$ 203,12	15	406,24	R\$ 6.093,60
04.08.05.050-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA AO NIVEL DO JOELHO	R\$ 367,15	1	595,73	R\$ 595,73
03.03.11.001-5	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEO MUSCULAR	R\$ 162,45	2	324,9	R\$ 649,80
04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPÍANOS	R\$ 258,20	2	516,52	R\$ 1.033,04
04.08.06.064-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BIFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	R\$ 240,90	2	360,9	R\$ 721,80
04.08.04.034-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	R\$ 1.835,27	4	3270,54	R\$ 13.082,16
04.08.02.012-1	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 206,53	10	411,06	R\$ 4.110,60
04.08.05.008-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	R\$ 1.154,84	30	2309,68	R\$ 69.290,40

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 05/01/2016.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

04.08.02.009-7	ARTROPLASTIA DE PUNHO	R\$ 248,43	11	492,88	R\$ 5.421,40
04.08.05.077-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	R\$ 344,52	1	689,04	R\$ 689,04
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 81,49	10	137,24	R\$ 2.195,84
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	R\$ 578,89	2	1157,78	R\$ 2.315,56
04.08.05.049-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	R\$ 432,14	2	648,21	R\$ 1.295,42
04.08.02.049-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	R\$ 222,00	7	444,18	R\$ 3.109,26
04.08.05.039-0	TRANSFERÊNCIA MUSCULAR / TENDINOSO MEMBRO INFERIOR	R\$ 498,16	2	996,32	R\$ 1.992,64
04.08.05.071-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA	R\$ 266,42	2	536,84	R\$ 1.073,68
04.08.02.045-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	R\$ 250,50	17	501,12	R\$ 3.519,04
04.08.01.018-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 377,59	10	755,18	R\$ 7.551,80
04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 293,00	4	587,32	R\$ 2.269,28
04.08.05.055-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	R\$ 397,15	1	595,73	R\$ 595,73
04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	R\$ 481,40	1	722,24	R\$ 722,24
04.08.01.013-4	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	R\$ 165,00	1	248,00	R\$ 248,00
04.08.02.057-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO UMERO	R\$ 377,31	2	754,62	R\$ 1.509,24
04.08.05.068-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 397,15	1	595,73	R\$ 595,73
04.08.05.059-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	R\$ 288,42	2	536,84	R\$ 1.073,68
04.08.05.060-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CARPULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	R\$ 473,83	2	947,66	R\$ 1.895,32
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	R\$ 268,41	4	536,82	R\$ 2.147,28
04.08.02.032-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 241,15	4	482,3	R\$ 1.929,20
04.08.05.084-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 397,15	75	794,3	R\$ 59.572,50
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	R\$ 1.870,66	3	3141,32	R\$ 9.423,96
04.08.05.092-8	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/ TORNOZELO	R\$ 1.330,37	5	2660,74	R\$ 13.303,70
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 1.835,27	5	3270,54	R\$ 16.352,70
04.08.06.038-7	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	R\$ 758,42	19	1518,84	R\$ 28.857,96
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO-REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.541,34	7	3082,68	R\$ 21.578,76
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R\$ 1.154,84	1	1732,26	R\$ 1.732,26
04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 200,51	7	401,02	R\$ 2.807,14
04.08.02.014-8	RECONSTRUÇÃO DE POLÍIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 205,53	8	411,06	R\$ 3.288,48
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	R\$ 432,14	4	864,28	R\$ 3.457,12
04.08.04.007-8	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R\$ 1.878,87	7	3357,74	R\$ 23.604,18
04.08.05.003-9	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 371,12	12	742,24	R\$ 8.908,88
04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	R\$ 194,89	15	389,78	R\$ 5.846,70
04.08.05.004-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	R\$ 300,77	10	601,54	R\$ 6.015,40

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 05/01/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

04.08.02.048-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	R\$ 241,43	5	482,86	R\$ 2.414,30
04.08.02.003-2	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 230,37	112	460,74	R\$ 61.602,68
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	R\$ 1.602,16	1	2.396,92	R\$ 2.396,92
04.08.02.006-7	ARTROPLASTIA DE PUNHO	R\$ 248,43	1	369,65	R\$ 369,65
04.08.01.004-5	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	R\$ 613,36	2	1226,7	R\$ 2.453,40
04.08.02.000-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 229,29	2	458,58	R\$ 917,16
04.08.06.032-3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	R\$ 139,07	1	278,14	R\$ 278,14
04.08.02.061-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	R\$ 269,26	6	516,52	R\$ 3.099,12
04.08.02.048-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	R\$ 241,43	3	482,86	R\$ 1.448,58
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TUNEL ÓSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 347,62	5	695,24	R\$ 3.476,20
04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	R\$ 304,95	1	547,43	R\$ 547,43
04.03.02.004-2	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROXERTIA	R\$ 1.521,84	1	2282,76	R\$ 2.282,76
04.08.06.066-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	R\$ 232,28	1	356,81	R\$ 356,81
	T O T A L		919	62.779,53	1.013.577,30
				
				
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
	UROLOGIA				
04.09.02.016-6	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTÂNEA / EXTERNA	R\$ 305,29	2	610,58	R\$ 1.221,16
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97	8	385,45	R\$ 3.083,60
04.09.01.055-3	URETEROENTEROSTOMIA	R\$ 784,87	2	1569,74	R\$ 3.139,48
04.09.04.003-7	EPIDIDIMECTOMIA	R\$ 223,01	2	349,51	R\$ 699,02
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 1.001,71	41	2003,42	R\$ 82.140,22
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 257,56	8	386,34	R\$ 3.090,72
04.09.02.011-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 386,20	34	579,3	R\$ 10.666,20
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	R\$ 219,12	22	328,69	R\$ 7.230,96
04.09.01.022-7	NEFROLITOTOMIA	R\$ 618,24	4	1635,48	R\$ 6.545,92
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	R\$ 652,16	2	1304,32	R\$ 2.608,64
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 372,54	19	658,81	R\$ 10.617,39
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 306,47	2	459,7	R\$ 919,40
	T O T A L		144	9.712,82	140.992,71
				
				
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
	CIRURGIA GERAL				
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA C/ DERMIVAÇÃO INTESTINAL	R\$ 4.350,00	7	7.830,00	R\$ 54.810,00
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 451,37	17	612,40	R\$ 13.811,82
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 425,63	9	798,13	R\$ 6.695,17
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 426,02	97	639,03	R\$ 61.985,91
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	R\$ 695,77	122	1252,38	R\$ 152.790,36

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 05/01/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 360,00	1	540,00	R\$ 540,00
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 315,94	71	473,91	R\$ 33.647,01
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,00	20	852,40	R\$ 18.021,92
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R\$ 769,06	7	1378,9	R\$ 0.652,30
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 249,81	2	444,26	R\$ 889,50
04.01.02.005-3	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	R\$ 356,81	81	535,21	R\$ 32.647,81
04.07.03.005-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	R\$ 617,41	2	1111,33	R\$ 2.222,66
04.01.02.007-0	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	R\$ 143,72	5	215,58	R\$ 1.077,00
04.08.06.000-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR	R\$ 203,29	4	304,03	R\$ 1.219,72
04.07.04.018-8	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	R\$ 829,08	4	1243,59	R\$ 4.974,39
	TOTAL		438	18.201,17	399.087,03
	GINECOLOGICA				
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 388,20	14	695,16	R\$ 9.732,24
04.09.07.015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 224,80	5	337,02	R\$ 1.685,10
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 460,08	0	828,14	R\$ 7.453,26
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 546,04	10	819,08	R\$ 8.190,80
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 472,43	9	708,64	R\$ 6.377,76
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	R\$ 528,94	10	793,41	R\$ 7.934,10
04.09.06.013-6	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 634,03	40	951,04	R\$ 38.041,60
04.09.06.018-0	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 339,02	9	508,53	R\$ 4.576,77
04.09.01.007-3	CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL	R\$ 1.972,98	10	2959,47	R\$ 29.594,70
	TOTAL		116	8.600,47	113.586,13
	VASCULAR				
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
04.06.02.050-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 582,04	2	873,06	R\$ 1.168,92
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 483,37	2	725,05	R\$ 1.142,00
	TOTAL		4	1.155,46	2.310,92
	OFTALMOLOGIA				
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
04.05.01.003-8	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 389,84	2	584,46	R\$ 1.168,92
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08	2	571,00	R\$ 1.142,00
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	2	150,64	R\$ 301,29
	TOTAL		0	1.306,10	2.612,21
	OTORRINOLARINGOLOGIA				
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL GERAL
04.04.01.001-5	ADENOIDECTOMIA	R\$ 348,18	116	522,27	R\$ 60.583,32
04.04.01.002-4	AMIDALECTOMIA	R\$ 306,57	114	459,95	R\$ 52.422,80
04.04.01.049-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 247,46	53	494,92	R\$ 26.230,76
04.04.01.003-2	AMIDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$ 337,22	92	505,93	R\$ 46.536,36
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	R\$ 316,65	2	473,47	R\$ 946,94

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

	TOTAL		377	2.456,34	188.720,28
	PLASTICA REPARADORA				
04.10.01.007-3	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	R\$ 514,17	4	1.028,34	4.113,36
	TOTAL	R\$ 514,17	4	1.028,34	4.113,36
TOTAL					R\$ 1.860.000,00

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

Data: 04/01/2016

Súmula: Aumenta o valor estabelecido na tabela de referência de valor para pagamento de procedimentos médicos em cirurgias eletivas, prevista na resolução 049/2015, datada de 19/08/2015, visando o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, objetivando a reabertura de credenciamento público de entidades prestadoras.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO E POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º—Após relatório final da comissão especial instituída pela resolução n. 042/2015, aumenta-se o valor estabelecido em tabela com referencial de valores para pagamento de procedimentos médicos e realização de cirurgias eletivas, através da resolução 049/2015, objetivando a prestação de serviços na área da saúde através de—CHAMAMENTO PÚBLICO, por meio de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para atuarem nas Entidades credenciadas, conforme tabela de procedimentos cirúrgicos que segue em anexo.

Art. 2º—Diante do apresentado, o relatório resta devidamente HOMOLOGADO, passando a ser tabela referencial de preços para pagamento dos serviços a serem contratados.

Art. 3º—Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), Francisco Beltrão, PR, em 04 de janeiro de 2016.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Presidente da ARSS

ANEXO I					
TABELA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS					
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
	ORTOPEDIA				
04.08.05.089-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 332,26	155	994,52	R\$ 103.000,80
04.03.02.013-1	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	R\$ 459,18	4	918,36	R\$ 3.673,44
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS	R\$ 295,75	71	591,5	R\$ 41.998,50
04.08.05.016-0	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 1.602,18	121	3204,36	R\$ 387.727,66
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R\$ 347,62	26	695,24	R\$ 18.076,24
04.08.06.006-5	BURSECTOMIA	R\$ 213,63	1	320,45	R\$ 320,45
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALLUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 355,81	10	711,62	R\$ 7.116,20
04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	R\$ 503,67	5	1007,34	R\$ 5.036,70
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	R\$ 300,00	46	600	R\$ 27.600,00
04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA MÃO	R\$ 203,12	15	408,24	R\$ 6.093,60
04.08.05.059-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA/LESÃO FISÁRIA AO NIVEL DO JOELHO	R\$ 397,15	1	595,73	R\$ 595,73
03.03.11.001-6	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 162,45	2	324,9	R\$ 649,80
04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DOS METACARPÍANOS	R\$ 258,26	2	516,52	R\$ 1.033,04
04.08.06.094-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE MÃO OU PE EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	R\$ 240,60	2	360,9	R\$ 721,80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

04.08.04.034-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO ESPONTÂNEA / PROGRESSIVA / PARALÍTICA DO QUADRIL	R\$ 1.635,27	4	3270,54	R\$ 13.082,16
04.08.02.012-1	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 205,53	10	411,06	R\$ 4.110,60
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R\$ 1.154,84	30	2309,68	R\$ 69.290,40
04.08.02.006-7	ARTROPLASTIA DE PUNHO	R\$ 246,43	11	492,86	R\$ 5.421,46
04.08.05.077-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	R\$ 344,52	1	689,04	R\$ 689,04
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 61,49	16	137,24	R\$ 2.165,84
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	R\$ 578,89	2	1157,78	R\$ 2.315,56
04.08.05.049-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	R\$ 432,14	2	864,21	R\$ 1.296,42
04.08.02.040-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	R\$ 222,09	7	444,18	R\$ 3.109,28
04.08.05.038-0	TRANSFERÊNCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	R\$ 498,16	2	996,32	R\$ 1.092,64
04.08.05.071-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATÁRSICA	R\$ 266,42	2	532,84	R\$ 1.073,68
04.08.02.046-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	R\$ 250,56	17	501,12	R\$ 8.519,04
04.08.01.018-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 377,59	10	755,18	R\$ 7.551,80
04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 283,68	4	567,32	R\$ 2.269,28
04.08.05.056-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	R\$ 397,15	1	595,73	R\$ 595,73
04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	R\$ 481,49	1	722,24	R\$ 722,24
04.08.01.013-4	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 165,99	1	248,99	R\$ 248,99
04.08.02.057-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	R\$ 377,31	2	754,62	R\$ 1.509,24
04.08.05.008-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 397,15	1	595,73	R\$ 595,73
04.08.05.053-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	R\$ 298,42	2	596,84	R\$ 1.073,68
04.08.05.066-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	R\$ 473,83	2	947,66	R\$ 1.895,32
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	R\$ 268,41	4	536,82	R\$ 2.147,28
04.08.02.032-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 241,15	4	482,3	R\$ 1.829,20
04.08.05.084-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 397,15	75	794,3	R\$ 59.572,50
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	R\$ 1.579,66	3	3141,32	R\$ 9.423,96
04.08.05.082-8	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/ TORNOZELO	R\$ 1.330,37	5	2660,74	R\$ 13.303,70
04.08.04.006-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 1.635,27	5	3270,54	R\$ 16.352,70
04.08.06.038-7	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	R\$ 759,42	19	1518,84	R\$ 28.857,98
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO-REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.541,34	7	3082,68	R\$ 21.578,78
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R\$ 1.154,84	1	1732,26	R\$ 1.732,26
04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 200,51	7	401,02	R\$ 2.807,14
04.08.02.014-3	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 205,53	8	411,06	R\$ 3.288,48
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	R\$ 432,14	4	864,28	R\$ 3.457,12
04.08.04.007-5	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R\$ 1.678,87	7	3357,74	R\$ 23.504,18

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 05/01/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

04.08.05.003-9	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 371,12	12	742,24	R\$ 8.906,88
04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	R\$ 194,89	15	389,78	R\$ 5.846,70
04.08.05.064-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PE	R\$ 300,77	10	601,54	R\$ 6.015,40
04.08.02.048-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	R\$ 241,43	5	482,86	R\$ 2.414,30
04.08.02.003-2	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 230,37	112	460,74	R\$ 51.602,88
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/OU S/ANTERIOR)	R\$ 1.602,16	1	2.306,02	R\$ 2.306,02
04.08.02.005-7	ARTROPLASTIA DE PUNHO	R\$ 246,43	1	369,65	R\$ 369,65
04.08.01.004-5	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	R\$ 613,35	2	1226,7	R\$ 2.453,40
04.08.02.060-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 229,29	2	458,58	R\$ 917,16
04.08.06.032-6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	R\$ 139,07	1	278,14	R\$ 278,14
04.08.02.061-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	R\$ 258,26	6	516,52	R\$ 3.099,12
04.08.02.048-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	R\$ 241,43	3	482,86	R\$1.448,58
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 347,62	5	695,24	R\$ 3.476,20
04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	R\$ 364,05	1	547,43	R\$ 547,43
04.03.02.004-2	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	R\$ 1.521,84	1	2282,76	R\$ 2.282,76
04.08.06.068-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	R\$ 232,28	1	356,81	R\$ 356,81
	TOTAL		910	62.779,53	1.013.577,36
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
	UROLOGIA				
04.09.02.016-8	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTÂNEA / EXTERNA	R\$ 305,29	2	610,58	R\$ 1.221,16
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97	8	385,45	R\$ 3.083,60
04.09.01.055-3	URETEROENTEROSTOMIA	R\$ 734,87	2	1469,74	R\$ 3.130,48
04.09.04.003-7	EPIDIDIMECTOMIA	R\$ 223,01	2	349,51	R\$ 699,02
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 1.001,71	41	2003,42	R\$ 82.140,22
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 257,56	8	385,34	R\$ 3.090,72
04.09.02.011-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 396,20	34	579,3	R\$ 19.696,20
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	R\$ 219,12	22	323,66	R\$ 7.230,96
04.09.01.022-7	NEFROLITOMIA	R\$ 618,24	4	1036,48	R\$ 6.545,92
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	R\$ 652,16	2	1304,32	R\$ 2.608,64
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 372,54	19	568,81	R\$ 10.617,39
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 306,47	2	459,7	R\$ 610,40
	TOTAL		144	9.712,62	140.992,71
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
	CIRURGIA GERAL				
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA / DERIVAÇÃO INTESTINAL	R\$ 4.350,00	7	7.830,00	R\$ 54.810,00
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 451,37	17	812,48	R\$ 13.811,82

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 05/01/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 425,03	9	709,13	R\$ 6.895,17
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 426,02	97	639,03	R\$ 61.985,91
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	R\$ 695,77	122	1252,38	R\$ 152.790,38
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 350,66	1	540,00	R\$ 540,00
04.07.02.026-4	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 315,94	71	473,91	R\$ 33.647,91
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,99	29	652,48	R\$ 18.921,92
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R\$ 766,06	7	1378,9	R\$ 9.652,30
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 248,81	2	444,25	R\$ 889,50
04.01.02.005-3	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	R\$ 356,81	61	535,21	R\$ 32.647,81
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	R\$ 617,41	2	1111,33	R\$ 2.222,66
04.01.02.007-0	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	R\$ 143,72	5	215,58	R\$ 1.077,90
04.08.06.000-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	R\$ 203,29	4	304,93	R\$ 1.219,72
04.07.04.016-8	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	R\$ 629,06	4	1243,59	R\$ 4.074,36
	T O T A L		438	18.201,17	396.087,05
	GINECOLOGICA				
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 306,20	14	605,16	R\$ 9.732,24
04.09.07.015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 224,63	5	337,02	R\$ 1.685,10
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 450,08	9	828,14	R\$ 7.453,26
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 546,04	10	819,06	R\$ 8.190,60
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 472,43	9	708,84	R\$ 6.377,76
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	R\$ 528,94	10	793,41	R\$ 7.934,10
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 634,03	40	951,04	R\$ 38.041,60
04.09.06.018-8	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 339,02	9	508,53	R\$ 4.576,77
04.09.01.007-3	CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL)	R\$ 1.972,98	10	2969,47	R\$ 29.594,70
	T O T A L		116	8.600,47	113.586,13
	VASCULAR				
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
04.06.02.093-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 562,04	2	873,06	R\$ 1.168,92
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 493,37	2	725,05	R\$ 1.142,00
	T O T A L		4	1.155,46	2.310,92
	OFTALMOLOGIA				
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 369,64	2	584,45	R\$ 1.168,92
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 361,08	2	571,00	R\$ 1.142,00
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	2	150,64	R\$ 301,29
	T O T A L		6	1.306,10	2.612,21
	OTORRINOLARINGOLOGIA				
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	QTD	SUS + 50% a 100%	TOTAL GERAL
04.04.01.001-8	ADENOIDECTOMIA	R\$ 348,18	119	622,27	R\$ 60.583,32
04.04.01.002-4	AMIDALECTOMIA	R\$ 306,57	114	459,65	R\$ 52.422,80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 247,46	53	494,92	R\$ 26.230,78
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$ 337,22	92	505,63	R\$ 46.536,36
04.04.01.041-6	TURBINECTOMIA	R\$ 315,95	2	473,47	R\$ 949,94
	TOTAL		377	2.456,34	189.720,28
	PLASTICA REPARADORA				
04.10.01.007-3	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	R\$ 514,17	4	1.028,34	4.113,36
	TOTAL	R\$ 514,17	4	1.028,34	4.113,36
TOTAL					R\$ 1.890.000,00

Cod170471



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96, Fone/Fax: (0XX46) 3524 5335,

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada,
CEP 85.601-090. Francisco Beltrão – PR.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E REFORMULAÇÃO DE TABELA REFERENCIAL DE VALORES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.

RELATÓRIO FINAL

Objetivando os postulados da participação, transparência e qualidade, a presente comissão, respectivamente designada pela Resolução nº 042/2015 de 29 de julho de 2015, criada para avaliar e propor valores a serem fixados a título de pagamento de procedimentos médicos/hospitalares, para realização de cirurgias eletivas, objetivando atendimento dos municípios consorciados da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste, a serem realizados em Hospitais Credenciados em processo licitatório futuro.

Os membros devidamente designados para pesquisa e criação dessa tabela baseada em sugestão de valores foram os seguintes:

IVONE FAUST SPONCHIADO-CPF 043.371.539-18

LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO-CPF 619.834.620-04

JOVANI LUIZ CENATTICPF – CPF 171.192.428-81

MARILENE TERESINHA MANFRIN ROMIO – CPF 661.610.109-68

ORIANA ESTER FASSINA SORANSSO-CPF 524.737.409-68

Sendo, ainda, que a presidência da comissão, a qual dirigiu os respectivos trabalhos fora exercida pela primeira nomeada, conforme disposto na própria resolução de nomeação.

Com a designação e a reunião dos membros, objetivou-se o aumento dos valores dos procedimentos médicos/hospitalares para cirurgias eletivas, tendo em vista que, com base nos valores elencados na resolução nº. 049/2015 e, com a abertura do chamamento público nº. 13/2015 – ARSS, somente dois hospitais se credenciaram para a realização dos procedimentos, selecionando somente 26 dos 111 procedimentos previstos.

Com o propósito de cumprir os ditames legais, foram comparados os valores pagos pela tabela prevista na Resolução nº. 049/2015-ARSS, com aqueles constantes junto às tabelas de procedimentos da UNIMED, SADIA e Tabela da Associação Médica Brasileira.

No entanto, em pesquisa acerca dos trabalhos necessários para conclusão do presente relatório, verifica-se a existência de uma Portaria do Ministério da Saúde, de nº 1.340, de 29 de julho de 2012, que tem o seguinte objetivo: *“Define estratégias de aumento do acesso aos Procedimentos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013”*.

Igualmente a Portaria do Ministério de Saúde de nº 1.557, de 31 de julho de 2013, estabelece a *“estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para os exercícios dos anos de 2013 e 2014.”*

[Handwritten signature]
1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ainda, a Portaria do Ministério da Saúde de nº 1.467, de 10 de julho de 2014 que “*estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e dá outras providências.*”

Neste sentido, após pesquisa de campo, se constatou que o Estado do Paraná, por exemplo, através do chamamento público nº 02/2014, do município de Londrina, realizou a contratação de procedimentos análogos aos quais se pretende a presente contratação, e ainda, no mesmo norte, o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da tabela referencial de valores disponível no site http://www.saude.rs.gov.br/upload/1348758666_cibr565_12.pdf, também alterou os valores com base na conjuntura de dois elementos, quais são, a tabela SUS acrescido de um valor de incentivo na proporção de 100% (cem por cento) sob a produção, para Serviços Profissionais (SP) e Serviços Hospitalares (SH).

E da leitura desta, visualizamos que as razões para justificativa de seu aumento e elaboração são condizentes com aqueles bens os quais se objetiva tutelar no presente processo, posto que se referem a justificativas para o fomento da realização de cirurgias eletivas.

Assim, a comissão entende como razoável o seu aumento do valor previsto na Resolução nº. 049/2015-ARSS, ao patamar de 100% do valor SUS aos procedimentos nas especialidades de ortopedia, cirurgia geral, urologia e ginecologia, e 80% do valor SUS nas especialidades vascular, oftalmologia e otorrinolaringologia, certamente que dada às peculiaridades do consórcio, bem como o número da população assistida por este, embora estejamos situados no interior do Estado, podem ser aptos a proverem os prestadores necessários para execução plena dos trabalhos.

Por fim, a Comissão entendeu como necessário, dando seu parecer favorável à criação de uma nova tabela específica da ARSS para estes procedimentos, tendo como parâmetro, os valores dos procedimentos da tabela SUS (SIGTAP) acrescido de cem por cento e oitenta por cento, para procedimentos médicos e serviços hospitalares.

Entendeu-se que o acréscimo se faz necessário, pois seria uma forma de dar vazão aos procedimentos represados, e proporcionar aos pacientes usuários do SUS uma melhor qualidade de vida, entendendo ainda, que tal aporte, não caracteriza duplicidade ou triplicidade de pagamento, visto, tratar-se de um complemento de um valor já previsto em tabela SUS.

Dessa forma o Consórcio, como gestor de tais recursos, pode atender as finalidades básicas de sua criação, conforme o COMSUS (Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde), desenvolvendo assim suas ações no sentido de propiciar a população da região o atendimento a procedimentos intermediários, como os quais se objetiva contratar.

NORMAS GERAIS

O procedimento cirúrgico inicia-se com a internação do paciente, realização de exames pré-operatórios, realização do ato cirúrgico, acompanhamento no pré, trans e pós operatório, até a condição da alta, e nos casos previstos de retorno pós operatório, quantas forem as vezes necessárias ou indicadas pelo médico cirurgião.

A Entidade Credenciada também deverá dispor de leitos de Unidade de Terapia Intensiva nos casos que requeiram indicação.

Entende-se igualmente, que mesmo com as obrigações acima enumeradas, existem outras que devem ser observadas pelos eventuais prestadores dos serviços, os quais enumeramos abaixo:

* Deverão ser obedecidas as normas constantes das Portarias do Ministério da Saúde com relação a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos;

* Os procedimentos que deverão ser realizados pelos contratados são os definidos nas demandas apresentadas pelos municípios, com os valores da tabela SUS, acrescidos do incentivo no percentual de 50% (cinquenta por cento);

* Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

* O acesso deverá ser universal, igualitário e integral a saúde dos usuários com regulação pelos gestores do SUS;

* Realizar os procedimentos contratados, sem a cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS ou do consórcio, fora aqueles previstos no respectivo anexo;

* Garantir ao paciente atendido ambulatorial ou em regime de internação hospitalar, o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica.

* Fornecer gratuitamente todos os medicamentos que necessitem ser utilizados em ambiente hospitalar.

* Garantir os materiais necessários às cirurgias, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.

* Adotar os protocolos de regulação de acesso vigentes no Sistema Único de Saúde.

* Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes.

Entende-se igualmente, que devam constar no contrato a ser celebrado outras normas acerca das responsabilidades por danos causados aos pacientes, regularidade fiscal e outras inerentes à prestação do serviço, não mencionadas acima e que deverão ser enumeradas a título de detalhamento.

Sendo o que a comissão respectiva tinha a relatar, segue então a nossa sugestão, devidamente firmada por todos os que colaboraram para a execução dos trabalhos, para análise pela autoridade responsável.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2016.


IVONE FAUST SPONCHIADO

CPF 043.371.539-18


LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO

CPF 619.834.620-04


JOVANI LUIZ CENATTI

CPF 171.192.428-81


MARILENE TERESINHA MANFRIN ROMIO

CPF 661.610.109-68

ORIANA ESTER FASSINA SORANSSO

CPF 524.737.409-68



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.801-090 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO N° 001/2016
Data: 04/01/2016

Súmula: Aumento o valor estabelecido na tabela de referência de valor para pagamento de procedimentos médicos em cirurgias eletivas, prevista na resolução 04/2015, datada de 19/08/2015, visando o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, objetivando a reabertura de credenciamento público de entidades prestadoras.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO E POR LEI.

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Após relatório final da comissão especial instituída pela resolução n. 04/2015, aumenta-se o valor estabelecido em tabela com referência de valores para pagamento de procedimentos médicos e realização de cirurgias eletivas, através da resolução 04/2015, objetivando a prestação de serviços na área de saúde através de - CHAMAMENTO PÚBLICO, por meio de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para atuarem nas Entidades credenciadas, conforme tabela de procedimentos cirúrgicos que segue em anexo.

Art. 2º - Diante do apresentado, o relatório resta devidamente HOMOLOGADO, passando a ser tabela referencial de preços para pagamento dos serviços a serem contratados.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), Francisco Beltrão, PR, em 04 de janeiro de 2016.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Presidente da ARSS

ANEXO I
TABELA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

Table with columns: CÓDIGO DE PROCEDIMENTO, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR R\$, VALOR C/D, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various surgical procedures and their associated costs.

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, N° DE VOTOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente and their vote counts.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 12/01/2016, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o regime REGISTRO DE PREÇOS n° 118/2015, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DOS RELOGIOS PONTOS EXISTENTES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 30/12/2015, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, ou pelos email: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 30/12/2015.
Pregoeiro Oficial do Município
PORTARIA N° 001/2016

Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
1 - CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme disposto na Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: FERNANDO SINHORINI portador do CPF n° 939.846.419-69 e como membros, RUI SERGIO TODESCATTO portador do CPF n°

938.283.819-87 e EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS portador do CPF n° 053.417.629-16 como suplente: ROSEANE ELEUTERIO portadora do CPF n° 811.904.849-00 e JUNIOR LUIZ DA COREGGIO portador do CPF n° 172.342.319-94, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e atos oficiais dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 04/01/2016 a 31/12/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal
PORTARIA N° 002/2016.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1 - DESIGNAR o Servidor FERNANDO SINHORINI, cargo Gerente de Licitações e Compras, portador do RG n° 7.639.434-2, CPF n° 035.846.419-69, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL do Município, nos PREGÕES ELETRÔNICOS e PRESENCIAIS e também a EQUIPE DE APOIO conforme disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal n° 5450 de 31 de Maio de 2005, e Decreto Municipal n° 1607/2006 subsidiada a Lei Federal n° 8.666/93, de 21.06.93, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro quanto ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, farão parte desta equipe os seguintes servidores:

CARLA BEATRIZ RACHWAL
EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS
ROSEANE ELEUTERIO
RUI SERGIO TODESCATTO
JUNIOR LUIZ DA COREGGIO

II - Esta Portaria terá validade para o período de 04.01.2016 a 31.12.2016.
Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal
PORTARIA N° 003/2016.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1 - DESIGNAR o Servidor EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, cargo Técnico de Apoio Administrativo portador do RG n° 868.137-7, CPF n° 053.417.629-16, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL do Município, nos PREGÕES ELETRÔNICOS e PRESENCIAIS e também a EQUIPE DE APOIO conforme disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal n° 5450 de 31 de Maio de 2005, e Decreto Municipal n° 1607/2006 subsidiada a Lei Federal n° 8.666/93, de 21.06.93, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro quanto ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, farão parte desta equipe os seguintes servidores:

RUI SERGIO TODESCATTO
JUNIOR LUIZ DA COREGGIO
CARLA BEATRIZ RACHWAL
FERNANDO SINHORINI
ROSEANE ELEUTERIO

II - Esta Portaria terá validade para o período de 04.01.2016 a 31.12.2016.
Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal
PORTARIA N° 004/2016.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1 - DESIGNAR o Servidor EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, cargo Técnico de Apoio Administrativo portador do RG n° 868.137-7, CPF n° 053.417.629-16, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL do Município, nos PREGÕES ELETRÔNICOS e PRESENCIAIS e também a EQUIPE DE APOIO conforme disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal n° 5450 de 31 de Maio de 2005, e Decreto Municipal n° 1607/2006 subsidiada a Lei Federal n° 8.666/93, de 21.06.93, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro quanto ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, farão parte desta equipe os seguintes servidores:

RUI SERGIO TODESCATTO
JUNIOR LUIZ DA COREGGIO
CARLA BEATRIZ RACHWAL
FERNANDO SINHORINI
ROSEANE ELEUTERIO

II - Esta Portaria terá validade para o período de 04.01.2016 a 31.12.2016.
Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Vitorino

RESOLUÇÃO QUE DISPOE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.
RESOLUÇÃO N° 03/2015

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de VITORINO, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1307/13, RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, NÃO foram interpostos recursos.

II - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015
I - Total de eleitores: 1.651
II - Total de votos válidos: 1.637
III - Total de votos em branco: 8
IV - Total de votos nulos: 6

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, N° DE VOTOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates and their vote counts for the Conselho Tutelar.

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
I - ELONI GOBATTO TOMASINI
II - ROZELAINA MATUELLA

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
I - GILVANE APARECIDA TRINDADE
II - CARLA ZAMPOLI LORENA

Art. 5º: A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2016, às 09:30 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Fracaro.

Art. 6º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, 15 de Dezembro de 2015.

Nilse Salete Backes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos classificados nos multítipos de limpeza, incluindo o multítipo para o combate a dengue no Município de Salto do Lontra.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de janeiro de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (046), fax 3538-1177.

Salto do Lontra, 04 de janeiro de 2016.
Valdecir Baldessar
Presidente CPL

ARSS

ASSOCIAÇÃO
CNPJ 00.333
Rua: /
CEP:

RESOLUÇÃO
Data:

Súmula: Aumenta o valor estabelecimento de procedimentos médicos (049/2015, datada de 19/08/2015, visando área de saúde, objetivando a reabertura das clínicas.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE DA SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS E POR LEI.

TREATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALAR
TREATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO LIGAMENTAR DE MEMBRO TORNOZELO
TREATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GARRA (MÃO E PE)
TREATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO
TREATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOTUMOR (REPARO DE CONSOLIDAÇÃO)
ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
TREATAMENTO DAS LESOES DE TENDONAS POR FIXAÇÃO DO MOBILIZADOR DE JOELHO TORNOZELO
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA
RETRACÇÃO DE PROTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (QUADRIL, JOELHO)
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
FASE CÍRURGICA DE MEMBROS SUPERIORES
RECONSTRUÇÃO DE POLÍMERO TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTO TORNOZELO
ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
ARTROSCÓPIA DE MEDIAS GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
TENDONOTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
TENDONOTOMIA EM MEMBRO INFERIOR
TREATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO LIGAMENTAR DO MEMBRO COTOVELO - PUNHO
ARTROSCÓPIA DE MEDIAS GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRAARTICULAR DO JOELHO TENDÃO POSTERIOR ANTERIOR
ARTROPLASTIA DE PUNHO
ARTROPLASTIA ESCAPULO UMERAL PARCIAL
TREATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOTUMOR (CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSS)
RETRACÇÃO DE CORPO ESTRANHO INTRAARTICULAR
TREATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO LIGAMENTAR NA MÃO
TREATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO LIGAMENTAR DO MEMBRO COTOVELO - PUNHO
TREATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEOFIBROSA DO CARPO

FINANCIAMENTO

Novos limites já estão

A medida passou a valer a partir de ontem para todos os novos

Minha Vida. Para imóveis em Curitiba, o valor de financiamento passa para R\$ 200 mil. Em cidades de regiões metropolitanas com menos de 100 mil

o país. Antes do FGTS, o valor dos novos valores. Com isso, os imóveis por

RS 43,90 / m²
Delta
Porcelanato 60x60cm Polido Retif. A Estoque - 600m²

OFERTA!

RS 10,90 / m²
Ideale
Piso Malta 45x45cm A Estoque - 1000m²